



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de curso em **MBA em CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL**, com carga horária 432 horas/aula, modalidade presencial com aulas a serem realizadas uma vez ao mês (sexta, sábado e domingo), divididos em 12(doze) módulos com duração de 12 (doze) meses promovido pela empresa IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação.

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Reforma Tributária

2.1.1. A Reforma Tributária no Brasil é um tema de grande relevância e complexidade, que tem sido objeto de discussões e debates ao longo de vários anos. O sistema tributário brasileiro, conhecido por sua intrincada estrutura e elevada carga tributária, tem sido alvo de críticas de diversos setores da sociedade, que apontam para a necessidade de reformas profundas visando à simplificação, eficiência e equidade.

2.1.2. Uma das principais questões em pauta nas discussões sobre a Reforma Tributária é a simplificação do sistema. Atualmente, o Brasil possui uma multiplicidade de tributos em esferas federal, estadual e municipal, o que gera uma complexidade significativa para os contribuintes e para os profissionais da contabilidade. A busca por uma racionalização visa não apenas facilitar o cumprimento das obrigações fiscais, mas também reduzir o custo de conformidade tributária e combater a sonegação.

2.1.3. Entre os pontos principais nas discussões envolvendo a Reforma Tributária Brasileira estão a unificação de tributos sobre o consumo, tributação sobre a folha de pagamentos, renda e patrimônio. As propostas mais relevantes buscavam consolidar diferentes tributos em um imposto único sobre o valor agregado. Essa medida não apenas simplificaria o sistema, mas também poderia promover maior transparência, facilitando a compreensão por parte dos contribuintes e melhorando a eficiência na arrecadação.

2.1.4. Nesse contexto, o ano de 2023 foi marcado por avanços significativos, com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45-A de 2019, no Congresso Nacional e a posterior promulgação da Emenda Constitucional 132, em 20 de dezembro de 2023, iniciando um processo de reformulação estrutural histórico no sistema tributário brasileiro.

2.1.5. A Emenda Constitucional estabelece os alicerces para uma transição abrangente, com o objetivo principal de unificar os tributos sobre o consumo. Essa medida não apenas visa eliminar as complexidades decorrentes da tributação fragmentada, mas também almeja encerrar a prática da guerra fiscal, proporcionando um ambiente mais equitativo para os entes federativos. A busca por consolidar os impostos sobre o consumo não se limita apenas à simplificação, mas ela também tem o intuito de criar um sistema tributário mais transparente. A transição delineada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, visa trazer clareza aos tributos pagos, promovendo uma compreensão mais acessível por parte dos contribuintes. Essa transparência é crucial para fomentar a confiança no sistema e fortalecer a relação entre o Estado e os cidadãos.

## 2.2 do Dever de atualização profissional

2.2.1. A Agência Goiana de Habitação é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999.

2.2.2. Portanto, trata-se de empresa estatal DEPENDENTE, nos termos do inciso III do art. 2º da LC 101/2000, sendo, portanto, regida pela Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, que estabelece um regime diferenciado de contratações públicas.

2.2.3. Tal fato, impõe aos profissionais do Núcleo de Contabilidade (NFCT) e Auditoria Interna (AI) da AGEHAB que estejam em constante atualização profissional acerca da sua gestão tributária, auditorias e compliance fiscal, bem como a nova Reforma Tributária no Brasil, aprovada em 2023, até mesmo para garantir assertividade às manifestações emitidas por ambos departamentos, conferindo assim segurança jurídica a toda empresa.

2.2.4. Ademais, o próprio Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB dispõe em seu artigo 3º que "*Todos os profissionais envolvidos nos procedimentos mencionados neste Regulamento deverão possuir qualificação técnica e perfil profissional adequados para o desempenho de suas funções, impondo-se a realização de treinamentos periódicos com o intuito de capacitá-los.*"

2.2.5. Importante destacar que a contabilidade evoluiu significantemente ao ponto de se tornar 100% (cem por cento) digital. Paralelamente, é fundamental para o êxito de qualquer organização saber gerenciar corretamente os seus tributos. A adequação e o desenvolvimento da gestão contábil e tributária dependem de fatores imprescindíveis tais como, treinamento de pessoal, adaptação de sistemas informatizados, além da correta gestão de conhecimento.

2.2.6. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da participação dos profissionais do Núcleo de Contabilidade e Auditoria Interna no curso, que irá aprofundar conhecimentos das ferramentas digitais, que irão garantir o sucesso na rotina dos procedimentos dentro da AGEHAB, promovendo assim, a capacitação continuada de seus respectivos quadros de pessoal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de 02(duas) participações no curso em **MBA em CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL**, com carga horária 432 horas/aula, modalidade presencial com aulas a serem realizadas uma vez ao mês (sexta, sábado e domingo), divididos em 12(doze) módulos, com duração de 12 (doze) meses promovido pela empresa IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação.

### 3.2 O CURSO conforme Programação ([73411373](#))

Adaptabilidade e celeridade são características fundamentais e almejadas cada vez mais pelas organizações, que buscam acompanhar as mudanças tecnológicas para aprimorar o sistema de gestão, utilizando softwares e sistemas para otimizar a performance, promovendo evolução ao ponto da contabilidade se tornar 100% digital. Paralelamente, é fundamental para o êxito de qualquer organização saber gerenciar corretamente seus tributos, sob a pena de ter parte das suas riquezas subtraídas pelo governo através da aplicação de severos autos de infrações. A adequação e o desenvolvimento da gestão contábil e tributária dependem de fatores imprescindíveis como: treinamento de pessoal, adaptação de sistemas informatizados, além da correta gestão de conhecimento. No MBA de Contabilidade Tributária e Inteligência Fiscal haverá o aprofundamento nos conhecimentos das ferramentas digitais, que irão garantir o sucesso na rotina dos procedimentos, bem como das organizações.

#### 3.2.1 DISCIPLINAS

##### 3.2.1.1. Reforma Tributária sobre o Consumo

Discutir o impacto da Emenda Constitucional nº 132 de 2023, que introduziu mudanças significativas no sistema tributário brasileiro, e explorar o papel crucial dos tributaristas na adaptação e otimização das práticas empresariais frente às novas exigências e oportunidades.

##### 3.2.1.2. Contabilidade Tributária e Fundamentos de Auditoria

Demonstrar conceitos básicos sobre contabilidade e tributos, legislação fiscal, planejamento tributário, auditoria de impostos, apuração e contabilização dos impostos. - Explorar os procedimentos gerais de auditoria, metodologias e finalidades. - Apresentação das normas de auditoria, evidências e riscos.

##### 3.2.1.3. Planejamento Tributário

- Conceitos e premissas básicas da Gestão Tributária - Elisão e evasão fiscal - Sonegação fiscal - Simulação - Desconsideração da personalidade jurídica - Tipos Societários - Reorganização societária (fusão/cisão/incorporação) - Principais itens a serem observados na escolha do regime de tributação - Lucro real trimestral e anual - vantagens e desvantagens - Hipóteses em que é vantagem o pagamento de juros sobre capital próprio - Pró-labore X distribuição de lucros X juros sobre o capital próprio - Compensação de prejuízos fiscais - Casos práticos.

##### 3.2.1.4. Direito Tributário - Processos Administrativos e Judiciais

Direito Constitucional Tributário e Teoria Geral do Direito Tributário (noções) - Sistema Tributário e Princípios Constitucionais Tributários - Normas Gerais de Direito Tributário - Competências Tributárias -

Tributo: conceito e espécies tributárias - Fontes do Direito Tributário - Vigência, aplicação e interpretação das leis tributárias - A regra-matriz de incidência: hipótese tributária e fato jurídico tributário - Crédito Tributário e o instituto do lançamento - Suspensão da exigibilidade do crédito tributário - Extinção do crédito tributário - Noções de processo tributário - Conceito, finalidade e espécies - Princípios aplicáveis - Processo administrativo tributário: espécies, fases e princípios - Processo judicial tributário - Execução Fiscal - Meios de defesa do devedor - Ação anulatória de lançamento tributário - Ação declaratória - Ação de repetição do indébito tributário - Mandado de Segurança

### **3.2.1.5. Tributos sobre o Consumo I: ICMS e IPI**

- ICMS - Princípios - Elementos da Obrigaçāo Tributária - Contribuinte - Fato Gerador - Base de Cálculo - Alíquotas - Diferencial de alíquotas (EC 87/2015) - Limitação ao crédito - Regras gerais para tomada de crédito - Momento do lançamento do crédito e crédito extemporâneo - Operações com possibilidades de tomada de crédito - Hipóteses de não-incidência, diferimento, isenção - Vedaçāo, estorno e manutenção do crédito - Redução de base de cálculo - Substituição Tributária - Antecipação Tributária - IPI - Princípios - Modalidades de Industrialização - Contribuinte - Fato Gerador - Base de Cálculo - Alíquotas (NCM) - Momento da tomada do crédito - Créditos admitidos pela legislação - Operações de devolução e retorno - Crédito extemporâneo - Hipóteses de não industrialização, não incidência/isenção/ estorno de crédito e suspensão e manutenção do crédito - Vedaçāo ao crédito - empregados na industrialização de produtos isentos, alíquota zero e não tributados

### **3.2.1.6. Recuperação de Créditos Tributários I (Administrativo)**

- Histórico - Principais Hipóteses de Pagamentos de Tributos Indevidamente e/ou a Maior para Optantes pelo Simples Nacional  
- Produtos com Incidência Monofásica de PIS e COFINS - Recolhimento do ICMS - Substituição Tributária no Simples Nacional - Receitas Não Tributadas - Hipóteses de Tomada de Crédito - Restituição e Compensação - Possibilidades de Créditos nas Empresas Não Optantes pelo Simples Nacional - PER/DCOMP – Pedido de Restituição e Declaração de Compensação - Revisões Fiscais - Retificações de Obrigações Acessórias

### **3.2.1.7. Recuperação de Créditos Tributários II (Judicial)**

- Histórico - Ações judiciais aplicáveis à recuperação de crédito - Teses tributárias em evidência - Teses voltadas para recuperar tributos incidentes sobre a receita bruta/ faturamento - Teses voltadas para recuperar tributos incidentes sobre a folha de salários - Teses voltadas para recuperar tributos incidentes sobre a fatura de energia elétrica - Demais teses tributárias - IN 1717 - Precatório Judicial - Casos práticos

### **3.2.1.8. Tributos sobre o Consumo II: PIS, Cofins e ISSQN**

- PIS/COFINS - Princípios - Legislação - Formas de incidência - Contribuintes - Receitas Tributadas com alíquota zero e suspensão - Regime Cumulativo (definições de receita bruta, contribuintes, base de cálculo, alíquotas, fato gerador, forma e prazo de recolhimento) - Regime não cumulativo (contribuintes e pessoas

jurídicas não alcançadas, receitas não alcançadas, base de cálculo e exclusões, fato gerador e alíquotas, receitas isentas e sujeitas à alíquota zero)

- Apuração de crédito no regime não cumulativo - Tributação do PIS/COFINS monofásico e substituição tributária - ISSQN - Princípios - Legislação - Conceito de Prestação de Serviços - Sujeito Ativo e Passivo - Critério espacial - Contribuinte do ISSQN - Retenção na fonte - Não incidência - Fato gerador - Base de cálculo - Alíquotas - Recolhimento do ISSQN - Isentos ou imunes - Responsabilidade pela retenção do ISSQN - Cadastro de empresas prestadoras de outros

### **3.2.1.9. Tributos sobre a Renda 12 e Patrimônio: IRPJ e CSLL (Real, Presumido e Arbitrado)**

- Regimes Tributários Federais - Tributos sobre lucro - Apuração do IRPJ e CSLL pelo Lucro Presumido, percentuais de presunção definidos em legislação - Possibilidades de Arbitramento - Lucro Real - Atividades Obrigadas - Apuração anual com bases estimadas mensais e trimestral - Obrigatoriedade - Cálculo

### **3.2.1.10. Simples Nacional e o Estatuto da Micro e Pequena Empresa**

Aspectos Tributários do Sistema de Apuração Unificada - Formas de Apuração e Cálculo - Segregação de Receitas

- Definição de ME/EPP e Receita Bruta Anual - Opção, inscrição, vedação e baixa - Tributos Abrangidos - Fator R. - Situações Especiais - Obrigações Trabalhistas - Escrituração Contábil e Ganhos de Capital

### **3.2.1.11. SPED I: Documentos Eletrônicos e Escriturações Fiscais**

- Definir o que são as Escriturações Fiscais Digitais (EFD ICMS/IPI, Contribuições e Reinf) - Apresentar os aspectos teóricos e práticos relacionados ao leiaute e ao preenchimento das informações fiscais - Apresentar práticas sobre gestão fiscal de estoque, auditorias fiscais nas apurações tributárias e parametrizações fiscais

### **3.2.1.12. SPED II: Escriturações Contábeis e Auditorias Digitais**

- Apresentação do Projeto SPED e das Escriturações Contábeis Digitais (ECD e ECF) - Transmitir os principais aspectos técnicos relacionados às regras e leiaute do SPED Contábil e ECF - Desenvolver práticas de Gestão Contábil e Tributária a partir de uma visão crítica das informações fornecidas aos órgãos governamentais - Conceituação das Auditorias Digitais e explanação dos principais Cruzamentos de Informações realizados pelos órgãos regulamentadores em obrigações principais e acessórias - Aplicação de casos práticos de Auditorias Digitais em arquivos do SPED, com emissão de parecer e discussão sobre os cruzamentos de informações

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 125, II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

4.2. Conteúdo programático do curso, acima destacado, demonstra que o mesmo atende às necessidades de capacitação da AGEHAB.

4.3. A IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação é empresa de notória especialização, referência nacional na área dos cursos de formação e aperfeiçoamento na área da contratação pública.

4.4. Presente em todo o país, o IPOG já especializou mais de 300 mil alunos, e desde 2001 continua fazendo a diferença na vida de milhares de profissionais

4.5. Com foco na alta performance houve a evolução dos processos continuamente, com base nas pesquisas de satisfação. Todos os cursos são reconhecidos pelo MEC e a instituição tem nota máxima de credenciamento. Há rigor na escolha dos professores, levando em conta a formação curricular e sua atuação no mercado (nacional e internacional). Assim, uni-se teoria e prática em um diverso corpo docente

4.6. Método de ensino o modelo de sala de aula invertida, onde o aluno é estimulado a conhecer previamente o conteúdo, tornando a retenção e o tempo de aprendizagem otimizados. Os professores são referências atuantes no mercado, potencializando a aderência do conteúdo e aplicação prática e são treinados anualmente pela instituição de acordo com as melhores práticas e avaliados mensalmente pelos alunos. Tudo para atingir o principal objetivo: aprimorar a experiência de aprendizagem.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

5.1. As aulas das especializações do IPOG acontecem uma vez ao mês, em três dias consecutivos (sexta, sábado e domingo), correspondendo a um módulo completo. Cada módulo é planejado a partir da responsabilidade de levar ao aluno uma sólida abordagem teórica, além de fornecer conceitos estudados que podem ser aplicados na prática.

5.2. O curso será ministrado uma vez ao mês sempre às sextas-feiras (18:30 às 22:00), sábados (8:00/12:00 – 13:00/17:00) e domingos (8:00 às 12:00). Carga horária total de 432 horas/aula.

5.3. A contratação inclui: Título de Especialista em Contabilidade Tributária e Inteligência Fiscal e certificação exclusiva na Nova Reforma Tributária.

5.4. A liberação do certificado será realizada em até 120 dias após a conclusão do curso.

### **5.5 JORNADA DE TRABALHO**

5.5.1. Não haverá impacto na jornada de trabalho dos empregados, pois conforme item 5.1, o curso ocorrerá às sextas-feiras, a partir das 18:30, sábados (8:00/12:00 – 13:00/17:00) e domingos (8:00 às 12:00)

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

- 6.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada, no que couber.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A CONTRATADA deverá ministrar as aulas do **MBA em CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL** de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos;
- 7.2. Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço;
- 7.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente objeto, sem prévia e expressa anuênciada AGEHAB;
- 7.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;
- 7.6. Emitir nota fiscal relativa ao serviço prestado;
- 7.7. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

## **8. DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. Serão adquiridas 02 (duas) inscrições do curso MBA em CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E INTELIGÊNCIA FISCAL, com carga horária 432 horas/aula presencial a serem realizadas uma vez ao mês (sexta, sábado e domingo, promovido pela empresa IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação).
- 8.2. Sendo 02 (Duas) matrículas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 02(Dois) cursos completos no valor de R\$ 21.324,75 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), **totalizando R\$ 22.224,75 (vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, referente a dois participantes, sendo aplicado desconto por possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade-CRC e desconto por ser ex-aluno, conforme proposta ([73411893](#)).
- 8.3. Não terá custos com diárias, passagens e horas extras.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência ocorrerá por conta dos Recursos do Tesouro do Estado de Goiás.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE FATURAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em nome de IPOG – INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.688.977/0001-02 –Rua T-55 nº 713 Quadra 105 Lote 01E Setor Bueno Goiânia-Goiás, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, emissão da Nota Fiscal e regularidade trabalhista e fiscal da empresa.

## **11. DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1. A contratação do serviço dar-se-á por contratação direta pelos fundamentos contidos no art. 125 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, em que prescreve que a contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 174 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, em Processo Administrativo Autônomo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

## **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N° 13.709/2018 - LGPD**

13.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

KAMILLA GUIMARÃES RODRIGUES  
Chefe  
Núcleo de Contabilidade - NFCT

RODRIGO FERREIRA VICENTE  
Auditor  
Auditoria Interna - AI

ADAILTON FERREIRA TRINDADE  
Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA GUIMARAES RODRIGUES**, **Chefe**, em 16/04/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA VICENTE**, **Auditor (a)**, em 16/04/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON FERREIRA TRINDADE**, **Diretor (a) Financeiro (a)**, em 16/04/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73408714** e o código CRC **56396AB6**.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5053.



Referência: Processo nº 202500031003020



SEI 73408714

Criado por [kamillaguimaraesrodrigues](#), versão 16 por [kamillaguimaraesrodrigues](#) em 16/04/2025 13:59:48.